



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 696

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 696

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.833, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.560 de 26 de novembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 198.015,00 (cento e noventa e oito mil reais e quinze centavos) às seguintes dotações:

LOCAL: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
21	04.122.0003.2003 – MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	0.01.00	1.600,00
34	08.244.0027.2054 – MANUT. DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	50,00
LOCAL: 02.02.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
44	04.122.0003.20140- MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	4.100,00
45	04.122.0003.20140- MANUT. DA SECRETARIA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	12.700,00
61	04.123.0003.2014 - MANUT. DOS SERV. FINNACEIROS	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	835,00
65	04.123.0003.2014 - MANUT. DOS SERV. FINNACEIRO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	4.000,00
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
104	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	2.200,00
108	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	9.200,00
112	12.361.0009.2017 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	11.000,00
133	12.365.0008.2008 – MANUT. DA CRECHE	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS P. CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	8.850,00
135	12.365.0008.2008 – MANUT. DA CRECHE	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	3.005,00
139	12.365.0008.2008 – MANUT. DA CRECHE	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	2.100,00
148	12.365.0008.2009 – MANUT. DA PRÉ ESCOLA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	8.231,00
LOCAL: 02.07.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
205	10.301.0016.2024 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	8.920,00
209	10.301.0016.2024 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	12.000,00
210	10.301.0016.2024 - - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	1.455,00
211	10.301.0016.2024 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA.	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	6.540,00
216	10.301.0016.2024 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	3.000,00
217	10.301.0016.2024 – MANUT. DA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE	0.01.00	16.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 696

Página 3 de 5

	ATENÇÃO BÁSICA.	TERC. – PESSOA JURÍDICA	MUNICIPAL	
220	10.301.0016.2024 - MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.05.00 FEDERAL	100,00
273	10.305.0019.2037 – AÇÕES E MANUT. DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	770,00
LOCAL: 02.08.00 – DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
283	17.512.0020.2034 – MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	1.850,00
284	17.512.0020.2034 – MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	700,00
286	17.512.0020.2034 – MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	2.900,00
287	17.512.0020.2034 – MANUT. DO SERV. DE ÁGUA E ESGOTO	4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	0.01.00 MUNICIPAL	1.500,00
LOCAL: 02.09.00 – DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
297	04.122.0007.2013 – MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	15.650,00
298	04.122.0007.2013 – MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.01.00 MUNICIPAL	1.000,00
300	04.122.0007.2013 – MANUT. DA GARAGEM E OFICINA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	2.000,00
307	15.452.0015.2028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 ESTADUAL	193,00
313	15.452.0015.2028 – MANUT. DE RUAS E AVENIDAS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	22.200,00
321	15.452.0015.2029 – MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	4.070,00
332	15.452.0015.2033 – MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	546,00
335	15.452.0015.2033 – MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	500,00
339	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	0.01.00 MUNICIPAL	4.550,00
340	26.782.0015.2031 – MANUT. DE RODOVIAS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	5.600,00
LOCAL: 02.10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
348	08.243.0013.2053 – ACOHIMENTO INSTITUCIONAL	3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA FÍSICA	0.01.00 MUNICIPAL	18.000,00
374	08.244.0013.2025 – MANUT. DO F.M.A.S.	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00	100,00
TOTAL				198.015,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º serão provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior e , do excesso de arrecadação, conforme prevê os incisos I, II , § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

Excesso: R\$ 196.060,00
Superávit Financeiro: R\$ 1.455,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 696

Página 4 de 5

DECRETO Nº 2.834, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GETULINA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 2.541 de 18 de junho de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º.- Ficam transpostos no orçamento vigente, a importância de R\$ 249.664,00 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) às seguintes dotações:

ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
45	04.122.0003.2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	340,00
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
109	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	5.000,00
121	12.361.0009.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	186.300,00
123	12.361.0009.2044 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 MUNICIPAL	56.300,00
LOCAL: 02.09.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
327	15.452.0015.2032 – GESTÃO DOS SERV. PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	1.200,00
340	26.782.0015.2031 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	524,00
TOTAL				249.664,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das dotações abaixo, conforme prevê o art. 7º da Lei 2.541 de 18 de junho de 2.018.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
42	04.122.0003.2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 MUNICIPAL	-340,00
LOCAL: 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR
114	12.361.0009.2017 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	0.02.00 ESTADUAL	-5.000,00
155	12.365.0008.2042 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.02.00 ESTADUAL	-100.000,00
157	12.365.0008.2042 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.02.00 MUNICIPAL	-86.300,00
159	12.365.0008.2043 – EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00 – VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	0.02.00 MUNICIAPAL	-56.300,00
LOCAL: 02.09.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICOS				
FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 15 de outubro de 2019

Ano IV | Edição nº 696

Página 5 de 5

328	15.452.0015.2032 – GESTÃO DOS SERV. PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-1.200,00
342	26.782.0015.2031 – GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA	0.01.00 MUNICIPAL	-524,00
TOTAL				249.664,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 30 de setembro de 2019

Antonio Carlos Maia Ferreira
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.